Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PROJETO DE LEI Nº 018 /2021
De 22 de fevereiro de 2021

Lido na Sessão
Em 23/02/21
Assinatura

INSTITUI O "PROGRAMA PRATA DA CASA", QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS, BANDAS, CANTORES E OU INSTRUMENTISTAS LOCAIS, NA ABERTURA DOS SHOWS OU EVENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autoria: Vereador Elvis Silva – Zé do Bode

O POVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - Estado do Pará, por meio de seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Torna-se obrigatório que em havendo eventos, shows e/ou apresentações musicais de qualquer gênero, os quais sejam financiados totalmente ou em partes por recursos públicos do Município de Parauapebas, através da Prefeitura Municipal, haja a apresentação dos artistas locais, sendo estes cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais, na abertura dos respectivos eventos.

§ 1° – Considera-se artista local aquele residente no Município de Parauapebas.

§ 2° – Ficará a cargo da Secretária Municipal de Cultura seleção dos referidos artistas, em conjunto com o Diretor Artístico do Show ou na falta desse, com o produtor do evento.

Artigo 2º – A fiscalização quanto à aplicação da presente legislação, ficará a cargo da Secretária à qual define sobre a concessão do financiamento.

Artigo 3º - Caberá à Secretária Municipal de Cultura ou aquela que será encarregada de cuidar da realização do evento no município, fazer um "Festival Musical" com apresentações dos referidos artistas, criar através do mecanismo de redes sociais, enquetes para escolha dos artistas locais que participarão das obrigações contidas no Artigo 1º, cujo formato de escolha deverá ser o mais transparente possível, no formato indicado para as redes sociais, criando mecanismo de identificação de IP de cada usuário para a captação dos votos.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - Pará, em 22de Fevereiro de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Mensagem ao Projeto de Lei nº /2021
De 22 de fevereiro de 2021

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Hoje é público e notório uma quantidade muito grande de profissionais do mundo artístico, que escolheram o município de Parauapebas como local para morar, constituir suas famílias, divulgar suas aptidões artísticas e d'elas sobreviverem.

Suas sobrevivências são muito oscilantes em função do mundo empresarial e contratantes de seus serviços, o que muitas vezes também é feito pelo poder público municipal. Essas oscilações demandam de disponibilidade de caixa do setor privado, acerto de shows com empresários artísticos que excluem de suas apresentações preliminares artistas locais e outras tantas que os deixam muitas vezes sem oportunidades de trabalho.

Com esse projeto de lei, queremos oportunizar todo o mundo local de artistas como grupos musicais, bandas, cantores ou instrumentistas, enfim, todos participantes da associação de artistas musicais do município, para que eles possam ter a certeza que estarão presentes em todos os eventos financiados com recursos públicos, como abertura de shows ou eventos, ou ainda na integralidade destes.

Assim sendo, diante da relevância do presente projeto de lei, solicitamos a Mesa Diretora desta Casa que receba o presente projeto e o distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após, seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021

Elvis Silva Cruz
Vereador ELVIS SILVA – ZÉ DO BODE

Câmara Municipal de Parauapebas
ELVIS SILVA - Zé do Bode
Vereador